



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1518/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO V

Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni – Vice – Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Igor Henrique Noronha de Oliveira – Controlador Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Alex de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Alessandra Leticia Vazques de Souza – Secretária Municipal de Planejamento e Logística

Dayane Rosa Peres – Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação

Emilaine Ribeiro Zonatto – Secretária Municipal de Finanças

Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração

Leticia Rodrigues Feitosa Santana – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Ludmila Torres Andrade Bellini Messias – Secretária Municipal de Cultura

Lucas Antonio S. Bim – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável

Marcos Lucas de Lima Dutra – Secretário Municipal de Esportes

Tarcisio Eder Vasquez de Souza – Secretário Municipal de Infraestrutura

Vanessa Nunes Moura dos Santos – Secretária Municipal de Educação

Diário Assinado por

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 843, 844 e 845/2025
Apostilamento nº 001/2025 ao Contrato nº 030/2023
Decretos nºs..... 266 e 267/2025
Extratos das Notas de Empenho nºs 2770 a 2776/2025

Câmara Municipal

Portarias nºs..... 128, 129 e 130/2025

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 843, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, a servidora pública municipal **ANA MARIA DOMINGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cozinheiro, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) anos, com início em 24/09/2025 e término em 23/09/2028.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 844, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre reenquadramento dos profissionais do Magistério Público do Município de Água Clara e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, em virtude da promulgação da Lei Municipal Nº 1.236/2022, que

"Dispõe sobre o plano de cargos, carreiras, remuneração e valorização do magistério público municipal, revogando a Lei nº 854/2012".

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a administração pública, notadamente aqueles insculpidos no caput, art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 1.236/2022 estabelece que Progressão Vertical é o deslocamento do ocupante de cargo do magistério de um nível para outro superior, proveniente nova titulação;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal, de que trata esta Portaria, concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", em Informática na Educação e Tutoria em Educação a Distância, conforme certificado juntado ao requerimento;

CONSIDERANDO que é competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo Municipal a edição de ato de concessão;

RESOLVE:

Art. 1º - REENQUADRAR o profissional, **ANGELO RODRIGUES DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Nível II, Classe D.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 845, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER afastamento sem remuneração, ao servidor público municipal **DELMIRO STEFFESON NASCIMENTO RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1518/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO V

efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 03 (três) anos, com início em 24/09/2025 e término em 23/09/2028.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025 AO CONTRATO Nº 030/2023. Processo Administrativo nº 048/2023. Dispensa de Licitação nº 018/2023. TCE: DB5A5BF513B6A262E095AD2317263737F49624ED. Partes:

Município de Água Clara e a empresa J. Soares Administração de Bens Próprios Ltda. Objeto: Aditivo de Alteração da denominação social ao contrato nº. 030/2023. DA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL - Fica alterada a razão social da CONTRATADA, constante na identificação do fornecedor e no preâmbulo do Contrato nº 30/2023, de J. SOARES ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, que passa a ser denominada FLC ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA permanecendo o mesmo CNPJ e endereço. DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o Art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 24/09/2025. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Cultura – Ludmila Torres Andrade Bellini Messias



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 266 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso II, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$11.600,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				11.600,00
		17	04.123.0014.2105.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	5.800,00	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		1	500 0000
			0000	Sem código de acompanhamento			
01	01	17	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
		165	04.123.0014.2104.0000	GESTÃO EFICIENTE E TRANSPARENTE			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	5.800,00	
			500	Recursos não vinculados de Impostos		1	500 0000
			0000	Sem código de acompanhamento			

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação.

						11.600,00
			Fontes de Recurso			
			500 0000			11.600,00

Artigo 3º.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.Com efeitos a partir desta data.

ÁGUA CLARA, 24 de SETEMBRO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA

DA SILVA ALVES:59551089120

Dados: 2025.09.24 11:19:14 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1518/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO V



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 267 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

A Prefeita Municipal de Água Clara - MS, Excelentíssima Senhora GEROLINA DA SILVA ALVES, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$19.744,42 distribuídos as seguintes dotações:

							19.744,42
01	01	18	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
182	27.812.0044.2142.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	891,96	
01	01	19	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA				
195	13.392.0044.2156.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	5.339,24	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
284	10.305.0046.2131.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621	0000	2.586,70	
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
311	08.244.0017.2132.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	5.800,00	
349	08.244.0017.2135.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	0000	3.875,49	
389	08.244.0017.2139.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	0000	1.251,03	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01	01	04	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO				
17	04.123.0014.2105.0000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500	0000	-5.800,00	
01	01	09	SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO ECON SUSTENTAVEL				
133	20.606.0018.2150.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	500	0000	-3.115,60	
140	20.606.0018.2151.0000	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNI	500	0000	-3.115,60	
03	03	11	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
229	10.301.0016.2127.0000	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	621	0000	-2.586,70	
04	04	22	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
356	08.244.0017.2136.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	660	0000	-3.875,49	
370	08.244.0017.2138.0000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	661	0000	-1.251,03	

-19.744,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

BR 262 Km 135

03184066/0001-77

Exercício: 2025

Água Clara - Capital Estadual do MDF, lei Estadual nº 5.367/19

DECRETO Nº 267 , DE 24 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1330

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 9/24/2025.

ÁGUA CLARA, 24 de SETEMBRO de 2025

Assinado de forma digital por GEROLINA
DA SILVA ALVES:59551089120
Dados: 2025.09.24 11:19:32 -04'00'

GEROLINA DA SILVA ALVES
PREFEITA



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1518/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO V

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2770/ 2025** Emitido em: 23/09/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0051/24
Fornecedor: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01033/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000120/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 811,80 oitocentos e onze reais e oitenta centavos *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.99
600.0000.039

Água Clara, 23/09/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2771/ 2025** Emitido em: 23/09/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0068/24
Fornecedor: C E C IMPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LT
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00968/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000152/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 68 - Mod. Formatada: 68 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS / MATERIAIS PERMANENTES, DE COMPONENTES E DE CONSUMOS PARA O HOSPITAL

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 2.400,00 dois mil e quatrocentos reais *****
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99
600.0000.041

Água Clara, 23/09/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2772/ 2025** Emitido em: 23/09/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0026/25
Fornecedor: C.A. HOSPITALAR LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00963/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000061/25 - Ano Mod.: 2025 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 26 - Mod. Formatada: 26 - REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E CORRELATOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DIÁRIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 596,48 quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e oito cent.
Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.30.99
600.0000.041

Água Clara, 23/09/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2773/ 2025** Emitido em: 23/09/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0051/24
Fornecedor: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01031/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000120/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 1.828,00 um mil, oitocentos e vinte e oito reais *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.99
600.0000.039

Água Clara, 23/09/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2774/ 2025** Emitido em: 23/09/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0051/24
Fornecedor: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01030/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000120/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 2.883,20 dois mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavo:
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.99
600.0000.039

Água Clara, 23/09/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: **2775/ 2025** Emitido em: 23/09/2025
Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0051/24
Fornecedor: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA
Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01032/25
Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000120/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.
Valor: RRS\$ 2.249,00 dois mil, duzentos e quarenta e nove reais *****
Dotação: 10.301.0016.2127.0000 3.3.90.39.99
600.0000.039

Água Clara, 23/09/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 1518/2025

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2025

ANO V

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA-MS
Estado do Mato Grosso do Sul
Extrato da Nota de Empenho

Nota de Empenho Nº: 2776/ 2025 Emitido em: 23/09/2025

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0051/24

Fornecedor: C O M TECNOLOGIA HOSPITALAR E ODONTOLOGICA LTDA

Objeto: Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 01034/25

Solicitação gerada a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000120/24 - Ano Mod.: 2024 - Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 - SELEÇÃO DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTO DE

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21, 8.666/93 ou 10.520/2002 e posteriores alterações.

Valor: RRS\$ 3.924,00 três mil, novecentos e vinte e quatro reais *****

Dotação: 10.302.0046.2129.0000 3.3.90.39.99

600.0000.041

Água Clara, 23/09/2025

AUXILIADORA MARTINS LESTE
CONTADORA - CRC: 015131/O-1/MS

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0128/2025, de 24 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor SAYLON CRISTIANO DE MORAES ocupante do cargo efetivo de Técnico Legislativo, SIMB. ADM - 1, sendo período em **12/01/2026 à 31/01/2026**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2.º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 20/06/2024 à 19/06/2025 conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3.º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 0129/2025, de 24 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias a servidora da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

R E S O L V E:

Artigo 1.º. Conceder 20 (vinte) dias de férias a servidora JANAINA DE CASSIA FARIAS PASSOS ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, SIMB. ADA - 1,

sendo entre os dias **18/11/2024 à 17/12/2024**, conforme requerimento de férias deferido.

Artigo 2.º. As férias concedidas referem-se ao período aquisitivo de 11/05/2024 à 11/05/2025, conforme requerimento protocolado junto ao setor responsável.

Artigo 3.º. Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS

PORTARIA Nº 0130/2025 de 24 de Setembro de 2025.

"Dispõe sobre a concessão do benefício estatutário de Auxílio-Doença ao servidor público da Câmara Municipal e dá outras providências".

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA**, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Elizeu Pereira da Silva, no uso de suas atribuições legais e Regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 1145/2020 e Lei 723/2009.

CONSIDERANDO o Atestado Médico expedido pelo profissional devidamente habilitado e qualificado;

R E S O L V E:

Artigo 1.º. CONCEDER o benefício estatutário de afastamento por incapacidade temporária para o trabalho (auxílio-doença) a servidora pública da Câmara Municipal **MILENA LIMA DIAS OTTONI DE SOUZA**, ocupante do cargo provimento efetivo de Assistente Técnica Legislativa, ADM-1, Nível XI, Classe B, pelo período de 62 (sessenta e dois) dias a ser concedido de 05/08/2025 à 05/10/2025.

Artigo 2.º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de 2025.

Elizeu Pereira da Silva

Presidente da Câmara Municipal de Água Clara/MS